MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2013

PROCESSO n.º23069.007703/2013-01

Tipo de Licitação:MENOR PREÇO POR ÍTEM

Data e Horário deAbertura: CONFORME SÍTIO ELETRÔNICO DO COMPRASNET.

Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação:www.comprasnet.gov.br

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0033-93, situada à Rua Miguel de Frias, 9, 3º andar, Icaraí, Niterói/RJ, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados fará realizar, licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônico, por intermédio de seus Pregoeiros e Comissão de Apoio, designada pela Portaria nº 48.756, de 1 de março de 2013, do **tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a legislação que se aplica à modalidade Pregão, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no DOU de 01 de junho de 2005, e subsidiariamente as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto 6.204/2007, da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

Endereço e horário de atendimento do **Setor de Protocolo da UFF** – Rua Miguel de Frias, 09 – Fundos, Icaraí, Niterói, RJ, CEP 24.220.900. Horário de 09:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Endereço e horário de atendimento do **Setor de Compras da PROPPI** – Rua Miguel de Frias, 09 – 3º andar, Icaraí, Niterói, RJ, CEP 24.220.900. Horário de 10:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Contato:e-mail: licitacao@proppi.uff.br, ou telefax (21)2629-5100.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E OUTROS**, de forma a atender às Unidades Acadêmicas e Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, conforme especificações e quantificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Proposta original, em conformidade com o solicitado no item 07 do edital;

2.2. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante;

2.3. Documento que comprove a Assistência Técnica em **Niterói ou no Grande Rio,** com o Nome, CGC, Endereço, Telefone, Contato e Endereço Eletrônico da Empresa prestadora dos serviços;

2.4. Declaração de ciência e aceitação ao edital (Anexo II) devidamente preenchida e assinada por responsável pela empresa.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito e protocoladas, mediante recebimento da 1ª (primeira) via no Serviço de Protocolo da UFF, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, e 2ª (segunda) via entregue no Setor de Compras da PROPPI;

3.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

3.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

3.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão deverão ser enviados ao Pregoeiro***exclusivamente*** no endereço eletrônico licitacao@proppi.uff.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada no preâmbulo do Edital, conforme determina o art. 19 do Decreto 5.450/05.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão, **os interessados que**:

5.1.1. Atenderem a todas as exigências **deste Edital e seus anexos**, inclusive quanto à documentação **exigida**;

5.1.2. Estejam cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 2º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005;

5.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que manifestarem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil que anteceder a data de recebimento das Propostas (§ único, art. 3º do Decreto nº 3.722/2001), que atendam as condições para participação.

5.2. Não poderão participar deste Pregão as empresas:

5.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.2.3. Punidas **ou com registro de ocorrência no SICAF, pela Universidade Federal Fluminense e/ou Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;**

5.2.4. Que estejam em débito com a Universidade Federal Fluminense / Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

5.2.5. Que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/2005), no site www.comprasnet.gov.br;

6.2. O credenciamento da LICITANTE dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, (§ 2º do art. 3º do Decreto 5.450/2005), que também será requisito obrigatório para fins de habilitação (§ 1º do art. 25 do Decreto 5.450/2005);

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005);

6.4. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PROPPI/UFF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

6.5. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (inciso III, art. 13º do Decreto nº 5.450/2005);

6.6. A LICITANTE deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13º do Decreto nº 5.450/2005);

6.7. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE (§1º, art. 21 do Decreto nº 5.450/2005) e subseqüente encaminhamento das propostas de preços conforme horário e data constantes no preâmbulo do Edital,exclusivamente por meio do sistema eletrônico (inciso II, art. 13º, do Decreto nº 5.450/2005).

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta cadastrada deverá ser apresentada por item, em papel timbrado da licitante ou apenas identificada com nome ou sua razão social, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, obrigatoriamente, em Reais, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, em conformidade com o Anexo I deste Edital;

7.2. O Pregoeiro solicitará, via *chat* do sítio eletrônico doComprasnet o envio da Proposta de Preços cadastrada por e mail, para análise do objeto ofertado;

7.3. A Licitante que não encaminhar a proposta no prazo determinado será desclassificada;

7.4. O Pregoeiro poderá solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

7.5. Caso julgue necessário o Pregoeiro solicitará o envio de **Amostra do material** ofertado pela Licitante, através de mensagem, emitida no chat próprio do sistema eletrônico, onde será concedido prazo para a apresentação da mesma;

7.6. Não serão aceitas propostas que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7. Após a abertura da sessão a proposta não poderá ser substituída ou alterada, bem como não caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.8. A Oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

7.9. Após análise das propostas o Pregoeiro solicitará, via *chat* do *site*Comprasnet, o envio da Proposta de Preços original, em papel timbrado da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todos os valores propostos atualizados em conformidade com os lances, obrigatoriamente, em Reais, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, em conformidade com o Anexo I deste Edital, no prazo determinado, aos cuidados da Comissão de Licitação (endereço no preâmbulo do Edital), **CONTENDO OS SEGUINTES DADOS:**

7.9.1. **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 90 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

7.9.2. **Prazo de entrega** dos materiais/equipamentos, no máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho;

7.9.3. **Marca e Modelo** dos equipamentos: encaminhar folder com foto e especificação dos materiais, catálogos, manuais, folhetos da internet para todos os itens cotados;

7.9.4. **Garantia dos materiais** ofertados de pelo menos 24 (vinte e quatro) meses na UFF;

7.9.5. A assinatura do responsável e do representante legal da empresa, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

7.9.6. Preço unitário e total; em caso de divergência entre o valor unitário e total, considerar-se-á o primeiro; e entre o expresso em algarismos e o indicado por extenso, este último é que será levado em consideração. O preenchimento incorreto dos itens necessários para julgamento implicará a desclassificação da Proposta Comercial da licitante para o item cotado;

7.9.7. Declaração de que, no caso de ser o vencedor de qualquer dos itens licitados, substituirá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação, os itens fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação, de embalagem e, no caso de esses defeitos se apresentarem em mais de 5 % (cinco por cento) do total do item fornecido, serão todos substituídos, sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas nas sanções deste Edital;

7.9.8. Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos materiais ofertados;

7.9.9. Razão Social, endereço, telefone/fax, e-mail, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

7.9.10. A Licitante deverá declarar, na proposta, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 (Micro Empresa-ME / Empresa de Pequeno Porte-EPP), em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefíciosprevistos na referida Lei;

7.10. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da LICITANTE, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início à sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas para cada um dos itens que compõem o objeto deste Pregão eletrônico e, após a verificação quanto à classificação das propostas recebidas, terá início a etapa de lances, dos quais somente poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas qualificadas, para cada item individualmente, restando claro que os lances para os itens subseqüentes somente se iniciarão quando encerrados os lances do item anterior; tudo em conformidade com o disposto neste Edital e no Decreto 5.450/05.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES PARA CADA UM DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO

9.1. Para cada um dos itens que compõem o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas LICITANTES, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/2005;

9.2. Iniciada a etapa competitiva as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a LICITANTE imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor (§ 1º, art. 24º);

9.3. As LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, estabelecidas neste Edital (§2º, art 24º);

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (§ 4º, art 24º);

9.5. Durante o transcurso da sessão pública as LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance (§ 5º, art 24º);

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as LICITANTES para a recepção dos lances (§11º, art.24º);

9.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício **somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.**

9.7. A etapa de lances da sessão pública eletrônica será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 01(um) e 30 (trinta) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances (§ 7º, art 24º);

9.8. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à LICITANTE que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação (§ 8º, art 24º);

9.9. Ainda após o encerramento da etapa de lances, o Sistema de Pregão Eletrônico disponibilizará funcionalidade que identificará em coluna própria as Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) participantes, fazendo a

comparação entre as propostas de fornecedores de grande, médio e ME/EPP, para identificação de possíveis empates, conforme previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 na ordem de classificação;

9.10. Se a Licitante primeira classificada não for uma ME/EPP, o sistema automaticamente irá procurar outra participante que seja uma ME/EPP que tenha o valor de sua proposta na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço e a considerará empatada com a primeira colocada;

9.11. A Licitante ME/EPP que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço, terá o direito de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema;

9.12. O Sistema selecionará os itens com tais características, disponibilizando-os automaticamente nas telas do Pregoeiro e da(s) licitante(s), encaminhando mensagem também automática, por meio do *Chat*, convocando a ME/EPP que se encontrar em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decair do direito concedido;

9.13. Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes e na mesma condição, dentro da faixa de até 5% da primeira colocada, na ordem de classificação;

9.14. Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação das licitantes para fins de aceitação;

9.15. Não havendo êxito ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial;

9.16. Se forem identificadas propostas de ME/EPPs empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.17. A negociação de preço junto à licitante classificada em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes;

9.18. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública o Pregoeirodivulgará a LICITANTE que apresentou o menor lance para cada item e ou a melhor negociação a seguir dará início a etapa de habilitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

10.2. No julgamento das propostas o Pregoeiro poderá solicitar o envio de amostras do material ofertado;

10.3. Se a proposta ou o lance de **menor preço** para o itemnão for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital (§ 5º, art 25º);

10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Deverão ser apresentados, em plena validade, os documentos relacionados no item 2 deste edital e as declarações devidamente preenchidas no sistema SIASG;

11.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos;

11.3. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para confronto pelo Pregoeiro e pelos Membros da Equipe de Apoio;

11.4. Se a licitante for uma ME (Micro Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) e houver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, esta terá assegurado um prazo de 2 (dois) dias úteis para sanar as restrições existentes, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame;

11.5. A apresentação de documentos com validade expirada acarretará na inabilitação da LICITANTE;

11.6. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser apresentados via fax, imediatamente ao término da etapa de lances, após solicitação do Pregoeiro no *Chat* do Sistema Eletrônico;

11.7. Os documentos e anexos exigidos para habilitação, após remetidos via e mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo solicitado pelo Pregoeiro;

11.8. Ao término da HABILITAÇÃO a(s) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) serão convocadas a encaminhar toda a DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro;

11.9. É assegurado ao licitante que esteja com algum documento vencido no SICAF, o direito de apresentar a documentação atualizada no prazo fixado pelo Pregoeiro.

12. DOS RECURSOS

12.1. Existindo intenção de interpor recurso, a LICITANTE deverá manifestá-la ao Pregoeiro por meio eletrônico, em formulário próprio, imediatamente após a divulgação do vencedor, explicitando sucintamente suas razões;

12.2. Será concedido à LICITANTE que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos memoriais;

12.3. As demais LICITANTES, que tiverem interesse, ficam desde logo notificados a apresentar contra-razões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada da LICITANTE importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora;

12.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, após prévio agendamento, com a Comissão Permanente de Licitação da PROPPI, no endereço e horários constantes no preâmbulo deste Edital.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação;

13.2. Quando a convocada não encaminhar a Documentação no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da homologação, é facultado o Pregoeiro convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

13.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PROPPI/UFF.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A LICITANTE que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da entrega do Objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a UFF:

14.1.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período sem prejuízo das demais cominações legais.

14.2. Os casos abaixo enumerados acarretarão à Licitante Vencedora que der causa, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, bem como assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

14.2.1. Advertência por escrito, para descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Edital e seus Anexos;

14.2.2. Multa de:

a) 1,00% (um por cento) sobre o valor global da proposta para o item que lhe foi adjudicado, caso a Licitante Vencedora deixe de entregar um ou mais equipamentos, acessórios ou componentes elencados nas especificações técnicas do item em que se sagrou vencedora ou ainda, entregue qualquer equipamento, acessório ou componente em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Edital e seus Anexos, multa esta que será aplicada por dia, até que os mesmos sejam entregues. Após o décimo dia corrido de atraso será aplicada, cumulativamente, a sanção prevista neste instrumento;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, cumulativamente, após completados 10 (dez) dias corridos da data prevista para a entrega, sem que a Licitante Vencedora tenha solucionado as pendências elencadas nas alíneas anteriores, facultada a aplicação das demais sanções prevista na legislação e neste Instrumento.

14.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal Fluminense, pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante UFF, que será concedida sempre que a Licitante Vencedora ressarcir a PROPPI/UFF pelos prejuízos resultantes e apos decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no subitem anterior.

14.3. O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias contados a partir daentrega da Nota de Empenho, via fax ou e-mail, findo este prazo, a Nota de Empenho será CANCELADA e será facultado a PROPPI/UFF considerar como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante vencedora às penalidades aludidas neste Edital;

14.3.1. Nesse caso será facultada a PROPPI/UFF, além da aplicação das sanções previstas neste item, proceder a devolução dos materiais eventualmente entregues pela licitante vencedora, sem que caiba à esta nenhuma indenização, restituição de valores ou compensações financeiras de qualquer espécie e, ao mesmo tempo e na

forma da Lei, convocar a(s) licitante(s) remanescente(s) do certame, para que, de acordo com este Edital e seus Anexos, aceite a Nota de Empenho para proceder ao fornecimento do Objeto.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação poderão ocorrer à conta da Fonte de recursos 0112000000, a cargo da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/UFF, natureza de despesa44.90.52.

16. DA NOTA DE EMPENHO

16.1. A Nota de Empenho obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e terá força de contrato, estando vinculada integralmente à este Instrumento, implicando na obrigatoriedade da(s) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos;

16.2. É condição essencial para a emissão da Nota de Empenho relativa ao item em que se sagrar vencedora que a Licitante adjudicatária esteja em situação regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

16.3. **VALIDADE DA NOTA DE EMPENHO - 30 (trinta) dias contados após o envio via fax ou e-mail, findo este prazo o mesmo será CANCELADO**.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. Os materiais deverão atender a todas as especificações técnicas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, devendo, a licitante vencedora, fornecer o quantitativo total previsto para o item, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidos materiais com características adicionais e até mesmo superiores, desde que não haja prejuízo de nenhuma das funcionalidades especificadas e desde que todos sejam do mesmo fabricante;

17.2. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, dentro da validade, compatível com a data de entrega, entregues em suas embalagens e em perfeito estado de conservação, não sendo aceitos produtos amassados, avariados e cujas embalagens estejam amassadas, rasgadas ou deterioradas;

17.3. A(s) Licitante(s) Vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais que compõem o item para o qual se sagrou vencedora(s) dentro do prazo estipulado **no endereço observado na Nota de Empenho**, devendo fazer contato antecipadamente para agendar a entrega do material/equipamento.

17.4. A PROPPI\UFF procederá à conferência dos materiais recebidos e constatadas irregularidades, sem que lhe recaia quaisquer ônus ou obrigações de indenizações de quaisquer espécies e sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Instrumento, poderá:

17.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo sua contratação, aplicando a disposição prevista neste Instrumento;

17.4.2. Na hipótese de ser necessária a substituição de material, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da PROPPI\UFF, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço apresentado em sua proposta;

17.4.3. Se disser respeito à diferença de quantidade, dimensões, partes, e componentes determinar sua complementação ou rescindir a contratação, o que deverá ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço apresentado em sua proposta ou ainda, aplicar a disposição prevista neste instrumento.

17.4.4. **Em hipótese alguma serão aceitas mercadorias entregues pelos Correios**.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal da PROPPIUFF e de acordo com as condições e preços ajustados neste Instrumento;

18.2. A Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega dos materiais for feita em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos;

18.3. Para efeito de pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, em nome da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF e dela deverá constar, além da discriminação dos materiais, acessórios e componentes fornecidos, os seguintes dados: o número e o nome do Banco, a Agência e o número da conta corrente;

18.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa;

18.5. Nenhum pagamento será efetivado pela PROPPI/UFF sem que antes seja procedida prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento para efeito de pagamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na PROPPI/UFF e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

18.7. As obrigações pagas com atraso serão atualizadas monetariamente desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a seguinte fórmula:

N/30

EM = [(1 + IGP-M/100) - 1] x VP, onde,

IGP-M = percentual atribuído ao ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO da Fundação Getúlio Vargas (FGV);

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da Licitante Vencedora farão parte integrante do Processo, independentemente de transcrição;

19.2. É facultadoao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

19.3. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação (inc III, art 13º);

19.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.7. A simples apresentação de proposta implica na completa aceitação dos termos e condições de fornecimento previstas neste Instrumento, bem como na aceitação integral das especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

19.8. A cópia do texto integral deste Edital está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço e horário constantes no preâmbulo deste Edital;

19.9. Para as demais condições de contratação serão observadas as disposições constantes dos Anexos deste Edital;

19.10. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Niterói/RJ, 11 de setembro de 2013.

Fabio Aquino Da Silva

Pregoeiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Edital do Pregão na forma Eletrônica Nº54/2013

Anexo I

TERMO DE REFERENCIA

1. **OBJETO -** Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO** para atender às Unidades Acadêmicas e Programas de Pós-Graduação da UFF.

2. **VALOR ESTIMADO** $390.320,89 (trezentos e noventamil, trezentos e vintereais e oitenta e nove centavos)

3. **LOCAL DE ENTREGA –** no endereço observado na Nota de Empenho, devendo ser feito contato antecipado para agendamento da entrega.
4. **NORMAS E PADRONIZAÇÃO** – Os materiais deverão ser de 1ª qualidade, atendendo às especificações constantes do Edital.**Em hipótese alguma serão aceitas mercadorias entregues pelos Correios.**
5. **PRAZO DE PAGAMENTO –** 30 (trinta) dias após a aceitação dos materiais.
6. **PRAZO DE ENTREGA –** 30 (trinta) dias a contar do recebimento da cópia da Nota de Empenho.
7. **PRAZO DE VALIDADE DA NOTA DE EMPENHO -** 30 (trinta) dias contados após o envio via fax ou e-mail, findo este prazo o mesmo será CANCELADO.
8. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** – 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
9. **DA CONTRATAÇÃO** –através da Nota de Empenho**.**
10. **SANÇÕES APLICÁVEIS -** O(s) Licitante(s) vencedor(es) que deixar(em) de cumprir(em) ao estipulado nas condições do Edital, garantido o direito de ampla defesa, estará(ão) sujeitos às penalidades contidas no Art. 28, do Decreto 5450/2005.
11. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**:
    a. Empresas que possam cumprir todas as condições do Edital;
    b. Empresas que sejam do ramo do objeto da presente licitação;
    c. Empresas que contem os preços dentro dos praticados no mercado;
    d. Empresas que apresentem suas propostas obedecendo rigorosamente às especificações dos materiais, unidade de medida e quantitativos estipulados no termo de referência do Edital.
12. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
    a. Permitir o acesso livre aos licitantes vencedores da licitação nas dependências da Universidade quando da entrega do material;
    b. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
    c. Efetuar o pagamento dentro dos prazos estipulados no Edital;
    d. Sempre que necessário, convocar os licitantes vencedores, se for o caso, para esclarecimentos e negociações, visando os interesses das partes;
13. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**:
    a. Observar rigorosamente as especificações técnicas dos equipamentos descritas no Edital e na Proposta Comercial;
    b. Providenciar a substituição dos materiais entregues, quando observados defeitos de fabricação aparente, devendo a CONTRATADA atender a chamada e solucionar o problema no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da chamada.
14. Havendo necessidade de remoção do material para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da CONTRATADA, assumindo esta total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do material.

15. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS:

Item	Descrição	Unidade Fornecimento	quantidade total
1	Agitador magnético com aquecimento, analógico, diâmetro da placa de 18cm, capacidade 10 litros, 110 V	Unidade	1
2	Agitador de Amostras Tipo Vortex – 110V	Unidade	1
3	Agitador magnético digital com aquecimento placa porcelana esmaltada – 110V	Unidade	1
4	Agitador magnético para microplacas, sem aquecimento, plataforma em borracha aderente, botão regulável de velocidade e timer, timer regressivo de 1 a 60 minutos,com velocidade ajustável de até 2.600 RPM.	Unidade	1
5	Agitador Magnético com Aquecimento Digital 3 litros Referência: 02069 (110V) Modelo: LM-MS-H280-Pro Superfície de porcelana com excelente resistência química;Dimensão da placa de agitação (Porcelana) de 135 mm;Capacidade de velocidade do motor de 110-1500 rpm; Motor DC de alta durabilidade e com controle eletrônico de velocidade que permite a velocidade constante mesmo durante mudanças de carga;Grande adesão magnética impedindo a fuga da barra magnética;Capacidade de agitação de até 3 litros de substância com viscosidade igual à da água;Temperatura na plataforma de porcelana de 280ºC;Display LED indicador de temperatura e velocidade;Circuito de segurança que impede aquecimentos acima de 320ºC;Ambiente de trabalho de 5 a 40ºC e 80% de Umidade Relativa;Dimensões do equipamento: P= 26 x L= 15 x A= 8 cm	Unidade	2
6	Analisador corporal de bioimpedância que permite efetuar medições diferentes. Com as seguintes características: Peso até 150 kg (com graduação de 100 gramas); Taxa de gordura corporal com uma precisão de 0,1%; Massa muscular com uma precisão de 100 gramas; Massa óssea com uma precisão de 100 gramas; Índice de massa corporal; Necessidade diária de calorias (kcal e kjoule); Idade metabólica; Massa hidríca total com uma precisão de 0,1%; Nível de gordura visceral com apreciação e apresentação da tendência. Medição segmetal: 4électrodossuplementares 2 para cada mão, que se encontram no punho com ecrã extraível; Modo unicamente peso; 4 memórias (sendo 1 botão convidado, 1 botão de peso unicamente, 1 botão de valores anteriores, gordura visceral e escala de normalidade adultos e crianças. Registo automático de medidas em cartão SD (com programa). Apresentação gráfica em PC (formato Excel), Alimentação utilizando 4 pilhas AA; Ecrã de apresentação: 32 mm com ícones	Unidade	1
7	APARELHO DE RX DA DABI D 700,70Kv	Unidade	1
8	APARELHO DOPPLER PARK MEDICAL PARA AFERIÇÃO DA PRESSÃO PROBE TIPO PASTILHA • Portátil • Transdutor de 8.2 Mhz VETERINÁRIO • Auto falante embutido • Saída para fone de ouvido • Utiliza bateria 9v padrão • Acompanha tubo de gel e manual de instruções • Garantia de 1 ano	Unidade	2
9	Aparelho para medição de pressão arterial que inclua braçadeira para obeso com certificação internacional aprovado pela Anvisa e Imetro, com insuflação edeinflaçãoautomáticas, com sensor que identifica o nível de insuflação adequado; com armazenamento das medições.	Unidade	1
10	**balança analítica CAPACIDADE 220G SENSIBILIDADE 0,0001G (4 CASAS) BALANÇA DIGITAL ANALÍTICA , CALIBRAÇÃO EXTERNA, CAPACIDADE 220g, SENSIBILIDADE 0,1mg, BIVOLT** Capacidade: 220g; Precisão:0,0001g (0,1mg); Repetibilidade: = 0,1mg; Linearidade: ± 0,2mg; Tamanho do prato: 80 mm;	Unidade	2

	Tempo de resposta: 3s; Temperatura de operação: 5 a 40°C; Dimensões: 220 x 330 x 310mm (L x P x A); Peso: 7 Kg; Consumo de energia: 7VA; Unidades de medida: G, mg, quilate, mom, libra, Oz, Ozt, tael de Hong Kong, dwt, GN, m (mesghal), b (baht), t (tola), o (parte de libra); Saída RS232; Display analógico; Comutação automática para funcionar de 110V a 240V. O conjunto é composto por: 01 Balança analítica ; 01 Fonte de alimentação; 01 Ferrite; 01 Manual de instruções.		
11	balançasemi-analítica BALANÇA DIGITAL SEMI ANALÍTICA , CALIBRAÇÃO EXTERNA, CAPACIDADE 3.200g, SENSIBILIDADE DE 0,01g, BIVOLT Capacidade: 3200g; Leitura: 0.01g; Repetibilidade = 0,01g; Linearidade: ±0,03g; Tempo de resposta: 1 a 1,2 s; Temperatura de operação 5-40°C; Coeficiente de sensibilidade à temperatura: ±5ppm/°C (10-30°C); Tamanho do Prato: 160 x 124mm; Dimensões: 170 x 240 x 75mm (L x P x A); Peso: 2,2kg; Display LCD; Comutação automática para funcionar de 110V a 240V. O conjunto é composto por: 01 Balança semi-analítica; 01 Capa de proteção; 01 Manual de instruções; 01 Fonte.	Unidade	2
12	Balança analítica eletrônica digital, interface serial RS-232C, protetor de vento tipo capela de vidro com altura livre de 250mm e três portas, carga máxima: 200g, redibilidade: 0,0001g, faixa de tara até carga máxima, estabilização: 6 seg., frequência: 50/60 hz, consumo: 16 va, peso: 5,2 kg, dimensões do prato: ø 75 mm, dimensões totais: l=240 x a=260 x p=300mm.	Unidade	1
13	Balança analítica de precisão com controle digital, capacidade para 220g e precisão 0,0001g, dimensão do prato de 80 mm	Unidade	1

14	BALANÇA ANALÍTICA MODELO AY220 - AMPLA CÂMARA DE PESAGEM, COM CAPELA PROTETORA CONTRA CORRENTES DE AR. POSSUI PORTAS LATERAIS E SUPERIOR. CARGA MÁXIMA DE 220G, COM SENSIBILIDADE E REPETIVIDADE DE 0,1MG. LEGIBILIDADE 0,1MG, LINEARIDADE +/- 0.2MG, CAMPO DE TARAGEM (SUBTRATIVO) ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA. CALIBRAÇÃO FÁCIL, PRATO EM INÓX DE 80MM DE DIÂMETRO, DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA. MOSTRADOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO. UNIDADES DE MEDIDA: G, MG, %, PCS, CT, MOM, LB, OZ, OZT, TAEL, DWT, GN, M, B, T, O, D (SÓLIDO, LÍQUIDO), CONTAGEM DE PEÇAS E PERCENTAGEM. A BALANÇA PODE SER CALIBRADA USANDO UM PESO EXTERNO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5 - 40°C. COEFICIENTE DE SENSIBILIDADE À TEMPERATURA DE +/-2PPM/°C (10 - 30°C). CONECTORES DE ENTRADA/SAÍDA RS-232C / CONECTOR DE ENTRADA/SAÍDA DE DADOS PARA IMPRESSORA ELETRÔNICA. POSSUI SOFTWARE PARA MEDIÇÃO DE GRAVIDADE ESPECÍFICA. FUNÇÃO DE CONTRA SOBRE CARGA. PRODUTO HOMOLOGADO PELO INMETRO. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICA, CONSUMO: 7VA APROX. DIMENSÕES (LxPxA): 216X315X330 MM. DESVIO PADRÃO DE 0,1MG, POSSUI BOLHA DE NÍVEL E PÉS REGULADORES. CÓD. ALFANDEGÁRIO NCM: 9016.00.10, DIMENSÕES EMBALADA DE 40x50x53 CM E PESO BRUTO DE 10KG E LIQUIDO DE 7KG.	Unidade	1
15	Balança de precisão 0,01g, capacidade: 1000 g Marca BEL – 110V	Unidade	1
16	Balança de Precisão eletrônica capacidade 3200gr com divisão de 0,01gr, bivolt , com selo do INMETRO	Unidade	1
17	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO MODELO BL3200H - BALANÇA ELETRÔNICA, CARCAÇA INTEIRAMENTE METÁLICA. CAPACIDADE DE 3200G. MÍNIMO NO DISPLAY DE 0,01G. REPETIBILIDADE </= 0,01G. LINEARIDADE DE +/- 0,03G. SENSIBILIDADE DE 0,01G. DE ALTA RESOLUÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 0,01G. DE PRECISÃO ELETROMAGNÉTICA. RESPOSTAS ALTAS RÁPIDAS PARA MAIOR CONFORTO E EFICIÊNCIA DO OPERADOR. TEMPO DE RESPOSTA DE 1.0 - 1.2 SEGUNDOS. VELOCIDADE DE ESTABILIZAÇÃO DE ATÉ 3 SEGUNDOS.TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 10°A 35°C. COEFICIENTE DE SENSIBILIDADE A TEMPERATURA 5PPM/°C. DISPLAY DIGITAL LCD CRISTAL LÍQUIDO COM 06 DÍGITOS. TECLADO DE MEMBRANA. ALTA ESTABILIDADE NO MODO HIGH STABILITY DA SÉRIE BL, AS LEITURAS SÃO ESTÁVEIS, MESMO EM CONDIÇÕES AMBIENTE DESFAVORÁVEIS. COM CONTAGEM DE PEÇAS, DISPLAY ANALÓGICO ONDE A CAPACIDADE REMANESCENTE É INFORMADA INSTANTANEAMENTE. CONVERSÃO DE UNIDADE ATRAVÉS DE UM SIMPLES TOQUE DE TECLAS. PRATO QUADRADO EM AÇO INOX PARA FACILITAR A OPERAÇÃO DE 160 X 124MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BALANÇA: 170 X 240 X 75MM. BIVOLT AUTOMÁTICA, 50/60HZ. 5W. PESO DE 2,2KG. MANUAL EM LÍGUA PORTUGUESA. “INDICAMOS O USO DO PESO PADRÃO DE 3000G PARA A VERIFICAÇÃO DA BALANÇA, NÃO ESTÁ INCLUSO NO PREÇO	Unidade	2
18	Balança eletrônica de precisão, mostrador digital - capacidadeaté 1kg e precisão de 0,01g	Unidade	1
19	Balança Eletrônica, com plataforma em aço inox, 50 por 50 cm, visor móvel, capacidade de 300 kg bivolt.	Unidade	1
20	Becker (100ml)	Unidade	2
21	Becker (250ml)	Unidade	2
22	Becker (500ml)	Unidade	2
23	Bico de Bunsen	Unidade	1
24	Bomba Digital Programável de Amostragem de Poeira e Gases Display: Cristal líquido de 4 dígitos e indicadores Faixa de operação: 5 a 5000 cc/min; Taxa de fluxo alto constante: 850 a 5000 cc/min; Controle de fluxo: Ajuste de fluxo externo (± 5% do ponto definido); Fluxo constante (baixo fluxo): 5 a 500 cc/min em 25 pol de H2O (640mmHg); Multi-fluxo (baixo fluxo): 1 a 750 cc/min em 18 pol + 3 pol de H2O (460 + 80 mmHg); Indicador de fluxo: Rotâmetro incorporado; Alimentação: 110/127 Volts; - Bateria recarregável de níquel-cádmio de 6V 1,8Ahr; Tempo de carga da bateria: 14 / 18 horas ; Temperatura de operação: -20 a 45ºC; Temperatura de armazenagem: -40 a 45ºC; Temperatura de carregamento: 5 a 45ºC; Dimensões: 103 x 100 x 51 mm; Fornecido: Carregador de bateria, Kit de ferramenta, Mangueira de 36”, Clipe jacaré e Manual de instruções.	Unidade	3

25	Calibrador bomba de amostragem Display de Cristal líquido (LCD); • Escalas de fluxo: - Média (M): 50 ~5000 cc/min.; Precisão volumétrica: 1%; Unidades de medição:; - Fluxo volumétrico: mL/min. L/min. cc/min. cf/min; Tempo aproximado de leitura: 1 ~15 segundos; Modos de leitura: Única(Single), Contuinua (Continuous) e Rajada(Burst); Gases compativeis: Gases não corrosivos e não condensáveis; Modos de fluxo: Pressão ou Sucção; Célula de medição: Integrada; Temperatura de operação: 0°C ~70°C; Umidade de operação: 0 - 70.U.R; Pressão absoluta de operação: 15 PSI; Comunicação com o PC via RS-232; Fornecido: Carregador de bateria, Cabo de dados e Manual de instruções	Unidade	2
26	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 2R-TC04 OU SIMILAR. ALTURA 1300mm - LARGURA 400mm - PROFUNDIDADE 400mm. TAMANHO DA BASE 290X250mm. CAPACIDADE DE CARGA 1 (UM) CILINDRO. RODAS DE 6" .	Unidade	1
27	CARRINHO MULTIUSO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA VARIADA. RODAS DE 15" PNEUMATICAS LARGURADA BASE 1,35m;ALTURA ATÉ A BASE 45 cm . CAPACIDADE DE CARGA 400Kg	Unidade	1
28	CARRINHO PLATAFORMA EM CHAPA COM DUAS ABAS. CAPACIDADE DE CARGA 800Kg. DIMENSÕES: 1500X800mm. RODAS PNEUMATICAS.	Unidade	1
29	CARRO PARA ENTREGA COM 2 VARAIS FECHADOS. 1220mm DE ALTURA, 360mm DE LARGURA. ABA 200mm, CAPACIDADE DE CARGA 200Kg 6 (SEIS) RODAS 5"X1.1/2", PARA SUBIR ESCADAS.	Unidade	1
30	Centrífuga Clínica para Rotina Laboratorial. Ângulo fixo, capacidade para 12 tubos de 12 x 75mm. Fixação na bancada: Pés de borracha aderentes (tipo ventana). Pintura: Pintura externa em epóxi. Sistema de segurança: Tampa em acrílico reforçado com dispositivo que não permite o seu funcionamento quando a tampa estiver aberta. Tensão (Voltagem): 110V(60Hz). Velocidade máxima: 4.000 rpm. Força máxima (RCF): 1.800 (xG). Tacômetro: tacômetro analógico indicador de velocidade. Timer: Regulável até 30 minutos.	Unidade	1
31	Centrifuga de bancada com cap. para 24 de 15ml tipo falcon com velocidade variável até 3500rpm ou 4000 rpm com rotor e adaptadores	Unidade	1
32	Chapa Aquecedora retangular com plataforma em aço inox de 30x40cm e termostato digital de até 250°C 110V ou bivolt	Unidade	1
33	CHAPA AQUECEDORA EM ALUMINIO DIAM. 14CM 660W	Unidade	2
34	Chassi radiográfico EcranLumax 20x25	Unidade	1
35	Cuba de ondas	Unidade	1
36	DESUMIDIFICADOR DE AR. MODELO 160,	Unidade	1

	RECOMENDADO PARA REDUZIR À UMIDADE RELATIVA A INDICE DE 40/50%, COM CONTROLADOR AUTOMÁTICO DE UMIDADE POSSUI UMIDOSTATO INCORPORADO LIGANDO E DESLIGANDO O EQUIPAMENTO QUANDO A UMIDADE INDICADA É ATINGIDA.DESCRIÇÃO TECNICA: COMPRESSOR HERMETICO, MOTOR VENTILADOR, RESERVATORIO PARA RECOLHA DA AGUA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, CONTROLADOR DE UMIDADE "UMIDOSTATO", CHAVE LIGA-DESLIGA EVITA ALTERAÇÃO NA REGULAGEM DO UMIDOSTATO, LAMPADA PILOTO AVISA QUANDO RESERVATORIO ESTA CHEIO, ALÇAS LATERAIS E RODIZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO, ESTRUTURA INTERNA EM ALUMINIO PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E MENOR PESO, ACABAMENTO EM CHAPA REVESTIDA COM PINTURA EPOXI, COM GAS ECOLOGICO, GARANTIA DE 02 ANOS, RETIRANDO ATE 12 LITROS DE AGUA POR DIA (VARIANDO DE ACORDO COM A UMIDADE DO AMBIENTE). INFORMAÇÕES TECNICAS: VOLTAGEM 110V OU 220V 60HZ COM FIO TERRA, PARA AMBIENTES DE ATE 150M3, TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO ACIMA DE 16C, CIRCULAÇÃO DE 500M3/HORA, POTENCIA 290W, PESO 16KG. OPCIONAIS: DISPONIVEIS NAS CORES - BRANCO E PRETO, VOLTAGEM 110 VOLTS OU 220 VOLTS, DRENO PARA UM FUNCIONAMENTO CONTINUO COM MANGUEIRA		
37	**Equipamento de Raio X**: Tensão de rede **220 V** - tensão de tubo 70 kvp - corrente de tubo: 7 mA - tepo de exposição: 60 ms a 3,2 s - colimador retangular: 30 x 40 mm - filtro equivalente em alumínio: 1,5 mm - alimentação - dimensão do foco do tubo: 0,8 x0,8 mm - fator de resfriamento: 1:30s - **com regulador (127/220 v - 60 hz)**	Unidade	1
38	Equipamento extrator de DNA/RNA AS2000 Maxwell16 – equipamento com sistema automatizado de extração de DNA/RNA e purificação de proteínas. Sistema de extração por beads magnéticas que realiza a eluição do DNA/RNA em microtubos. Possuir alarmes para falhas no processo de extração e término do procedimento. A extração das amostras é diretamente realizada nos microtubos a partir de sangue, tecidos animais ou vegetais, solo, alimentos, liquor, fezes, culturas puras, entre outros. Capacidade de processar 16 amostras simultaneamente, em um tempo que varia de 15 a 40 minutos. Permite a obtenção de concentrações e volumes distintos ao final da extração (200-400 microlitros ou 30-100 microlitros). Identificações automáticas das amostras. Possibilidade de posicionamento sobre bancada. Sistema indicador ou alarme sonoro no caso de intercorrências. Bi- Volt – 110V – 220V	Unidade	1
39	Equipamento de ultra-sonografia, 15" TFT monitor Pulse Wave Doppler / HPRF Color Doppler FlowImaging / Power Doppler FlowImaging Directional Power Doppler FlowImaging TissueHarmonicImaging (THI) Trapezoidal Imaging / USB ports Measurement&calculation software packages Peso: 6,5 kg com os seguintes recursos: Plataforma baseada em Software Windows, para gerenciamento do fluxo de informações com capacidade de atualizações futuras. Teclado alfanumérico incorporado ao equipamento, com iluminação indicadora da tecla ativa, controle de funções através de trackball. Imagem trapezoidal para transdutores lineares. Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B, Doppler Colorido e Pulsado com apenas um toque. Harmônica Tecidual nos transdutores específicos convexo, phasedarray e microconvexo. Visualização de imagem em modo B com Doppler colorido de um lado e modo B de outro em tempo real. Imagens em modo B, modo M, modo M Color, Doppler Pulsado, Doppler Colorido em todos os transdutores.	Unidade	1
40	Erlenmeyer (125ml)	Unidade	2
41	Erlenmeyer (200 ml)	Unidade	2
42	Erlenmeyer (500 ml)	Unidade	2

43	Espectofotômetro Digital - Comprimento de onda: 325-1000 nm; Precisão do feixe de luz: 2nm; Repetibilidade: ≤ 1 nm; Precisão de transmitância: ± 5%; Repetibilidadede transmitância: ±0,2%; Banda de passagem 5 nm Luz difusa: ≤5% (no comprimento de 360 nm, NaNO2); Desvio geral da luz: 0,5%/3 min; Desvio geral da sombra: 0,2% / 3 min; Suporte para cubetas: 10 mm; Suporte para 4 cubetas	Unidade	1
44	ESPECTROFOTOMETRO DIGITAL FAIXA 325-1000NM. BANDA DE PASSAGEM DE 6NM, SAIDA RS 232C , BIVOLT AUTOMATICO - MODELO SP 22. PARA TRABALHOS EM ABSORBANCIA, TRANSMITANCIA, CONCENTRAÇÃO DIRETA E FATOR DE CONCENTRACAO (ELETRONICO), EQUIPAMENTO COM SUPORTE PARA 4 CUBETAS DE 10MM PARA LEITURA A PARTIR DE 2ML, OPCIONALMENTE PODERA VIR EQUIPADO COM UM SUPORTE PARA LEITURAS A PARTIR DE 500UL, O CONJUNTO É COMPOSTO POR: 01 UNIDADE PRINCIPAL. MOD SP 22, 01 CD CONTENDO SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO EM WINDOWS 95/98, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 SUPORTE PARA 4 CUBETAS DE 10MM COD SP-10MM-4, 04 CUBETAS DE VIDRO OTICO QUADRADA DE 10 MM, 01 CAPA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA	Unidade	3
45	Estadiômetro infantil (Infantômetro) com coluna de madeira com escalabilateral de 35 a 110 cm e haste em alumínio anodizado.	Unidade	1
46	Estadiômetro para medição de altura até 2 metros, que possa ser preso na parede, com resolução em milímetros.	Unidade	1
47	Estereomicroscópio binocular com sistema de zoom iluminação dupla (episcópica/diascópica) aumento de até 45x - Base de grande dimensão e de ótima estabilidade, injetada em metal reforçado; Formato ergonômico, com economia de espaço de bancada; Abertura redonda para inserção de um disco de vidro difusor fosco ou plástico branco/preto; Dois clips (presilhas) metálicas para fixação dos objetos; Orifício para entrada de sistema de iluminação transmitida (diascópica) Estativa: Coluna vertical em metal injetado, para fixação do corpo básico. Orifício para entrada do sistema de iluminação incidente (episcópica); Pintura eletrostática com 3 camadas de alta durabilidade. resistente a corrosão. Comando macrométrico: ajustável por tensão especialmente desenhado para proporcionar uma focalização suave e precisa. Tubo binocular: inclinado a 45 graus e giratório em 360 graus, com trava de fixação. Ajuste para diferentes distâncias interpupilares entre 51-75mm. Compensação das dioptrias de (-5) a (+5) tanto no porta ocular direito como no esquerdo; Diâmetro do campo 65mm a 1.3 mm; Oculares: 1 par de ocular WF 10x, com campo linear de 23 mm de diâmetro (2 conhcas oftálmicas) Sistema "zoom" Capacidade de aumento padrão (Standard) sem necessidade de refocalização entre 0,7 a 45x, selecionáveis por 2 knobs horizontais "direito "esquerdo", com ELICKSTOP". Com escala indicativa do aumento desejado. Sistema óptico de prismas não invertidos (produzem imagem direta), anti-estático e totalmente selado podendo ser operado em condições adversas de temperatura, umidade, descargas eletrostáticas poeira. Todas as partes do sistema óptico (incluindo prismas. objetivas, oculares e demais lentes) são revestidas com uma camada de molibdênio que protege contra fungos. Aumento máximo: O aparelho vem originalmente de fábrica com um aumento contínuo (zoom) entre 0,7 a 45x. Porém mediante a intercambialidade de lentes auxiliares (opcionais) de 0,5, 1,5x e 2x e também oculares de 15 e 20x (opcionais) poder se atingir um aumento máximo 180x; Distância de trabalho: máxima: 155mm; mínima: 65mm. Com lentes auxiliares 34mm com a lente 2x, e até 150 mm com a lente de 0,5x. Sistema de iluminação transmitida (diascópica) incorporado na parte traseira da base e o sistema incidente (episcópico) embutido na estativa. Ambos com lâmpada de halogênio 6 volts = 20 watts. Dois potenciômetros para regular a itensidade de luz uma transmitida e uma incidente podendo ser usado os dois sistemas ao mesmo tempo. Tensão/ frequência: Bi-volt (110/220v) através de chave selecionadora. Lista de componentes e acessórios que acompanham o estereomicroscópio: 1 estativa com corpo/comandos/iluminação; 1 base diascópica com iluminação; 2 presilhas metálicas; 1 placa (disco) suporte plástica preto/branco; 1 placa suporte difusor de vidro; 1 tubo binocular; 2 oculares wf 10x ; 2 conchas oftálmicas; 1 capa de proteção; 1 manual de operações.	Unidade	1
48	Estufa de CO2 - para manutenção de células de mamíferos com sistema de filtragem ULPA (ultra-lowpenetrationair, capaz de reter materiais maiores que 0.12 microns), internamente feita em alumínio (tipo 304) eletro galvanizado para inibir a proliferação de bactérias, sistema de filtragem de ar e CO2 que irá entra na incubadora, ciclo de descontaminação quente (90oC) e úmido durante a noite para esterilização da incubadora, sistema de jaqueta de ar para manter a umidade relativa entre 85-90%, sistema infra vermelho de controle de injeção de CO2.	Unidade	1

49	ESTUFA DE ESTERILIZACAO E SECAGEM NUMERO 5 - CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVES DE TERMOSTATO AUTOMATICO ATINGINDO 250C. ATRAVES DESSE SISTEMA É POSSIVEL REGULAR A TEMPERATURA DESEJADA FAZENDO COM QUE A ESTUFA SE DESLIGUE AUTOMATICAMENTE, EVITANDO ASSIM UM ALTO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA. É CONFECCIONADAEM AÇO E SEU GABINETE EXTERNO É PINTADO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA A PÓ SUBMETIDA A TRATAMENTO QUIMICO CONTRA CORROSAO, SENDO SUA CAMARA INTERNA PINTADA COM TINTA ALUMINIO ESPECIAL RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, ASSEGURANDO UMA MAIOR DURABILIDADE E GARANTIA DE BOA ASSEPSIA. SUA PORTA POSSUI FECHO ROLETE CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO QUE LHE CONFERE UMA MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA AO DESGASTE PELO USO CONSTANTE. O ISOLAMENTO TERMICO É FEITO POR LÃ DE VIDRO ROOFING SUPER FINA QUE EVITA A PROPAGACAO DO CALOR PARA A PARTE EXTERNA DO APARELHO. SUAS PRATELEIRAS INTERNAS SAO REMOVIVEIS FACILITANDO SUA LIMPEZA E AUMENTANDO SUA POSSIBILIDADE DE USO. POSSUI EXCLUSIVO SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVES DO USO DE RESISTENCIAS EM PEDRAS REFRATARIAS COM FIO DE NIQUEL CROMO, PROPORCIONANDO ASSIM UMA MAIOR DURABILIDADE E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. FABRICADO EM 110V OU 220V (EXCETO MOD. 4 E 5), É DISPONIVEL NAS CORES CINZA, BEGE E BRANCA E CONTA COM 2 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE DE FABRICAÇÃO. DIMENSOES EXTERNAS: 85X71X58CM. DIMENSOES INTERNAS: 60X50X50CM. POTENCIA 1250W, VOLTAGEM 110V CAPACIDADE 150 LITROS	Unidade	1
50	Estufa de secagem e esterilização Analógica ou Digital contendo bandejas perfuradas para circulação do ar, de preferência 110v. Capacidade mínima 27L e capacidade Máxima de 64L. Temperatura: 5 °C acima do ambiente a 200 °C. Peso entre 30 a 40kg. Dimensões mínimas: Interna: L=300 x A=300 x P=300 mm e Externa: L=450 x A=620 x P=400 mm; e dimensões máximas Interna: L=400 x A=400 x P=400 mm e Externa: L=550 x A=720 x P=500 mm.	Unidade	1
51	**estufa de secagem e esterelização de 85 L -**Votagem: 110; Medidas internas: 45x40x45 (larg. x prof. x alt.); Com controlador de temperatura de 50°a 250°C. Confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintada internamente com tinta alumínio resistente a altas temperaturas; Externamente em pintura eletrostática. Isolamento térmico em lã de vidro em todas as paredes inclusive porta e teto. Chave liga/desliga, fusível de segurança, lâmpada piloto, suporte para termômetro e dispositivo superiorpara saída do ar quente. Vedação da porta com gaxeta de silicone. Acompanha uma prateleira interna, móvel e removível em chapa de aço perfurada e manual de utilização	Unidade	2
52	**ESTUFA PARA CULTURA BACTERIOLÓGICA** Gabinete construído em aço com pintura eletrostática anticorrosiva. Câmara interna em aço inox polido. 01 porta interna em vidro lapidada transparente. 01 porta em aço 1020 com pintura eletrostática na cor azul. Suporte para 3 prateleiras. Acompanha 3 bandejas em aço com perfuração para circulação de ar, distância entre as bandejas 100 mm. Isolação da câmara interna em lã de vidro (espessura 08 cm). Vedação da porta em perfil de silicone. Resistência blindada em aço inox AISI 304. Circulação de ar por convecção natural. Fluxo de ar com saída superior de aço inox com orifício central para acomodação de termômetro. Segurança com sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico. Controlador de temperatura microprocessado digital, com sistema PID. Sensor de temperatura PT 100. Alimentação 220 volts, potência 400 watts. Cabo de força com dupla isolação e PLUG com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. Capacidade 42 litros. Peso 35 kg.	Unidade	1

	Faixa de trabalho: temperatura de 5ºc acima do ambiente a 70ºC, resolução 0,1ºC e variação 1ºC. Dimensão interna: L=350 x P=300 x A=400 mm. Dimensão externa: L=500 x P=400 x A=720 mm. Acompanha manual de instrução.		
53	Extrator Acelerado por Solvente ASE350 completo, incluindo 12 celas de extração de 100mL, sobressalentes e acessórios para operação, contendo cabos de Força e Instalação Básica consistindo em Instalação Física de Software e Hardware, Testes de IQ, Corrida de Padrões e Amostras e Treinamento Operacional em Hardware e Software.	Unidade	1
54	EVAPORADOR ROTATIVO 1L TACOMETRO ANALOGICO 50 A 120C - 110V	Unidade	1
55	**Fonte de Alimentação Simples DC Digital**Minipa MPL-1303	Unidade	1
56	Lâmina para Microscopia 26x76mm	Cx com 50 peças	1
57	MANTA DE AQUECIMENTO PARA BALÃO DE 50ML COM TERMOSTATO ACOPLADO - 110V		4
58	Medidor de Oxigênio Óptico com Barômetro embutido, Entrada de Salinidade Manual e Impermeável / Marca sugerida: ProODO-YSI Especificações: - Sensor Ótico sem o qual a finalidade científica para o qual solicitamos não se aplicaria - Resolução: Oxigênio dissolvido (0-50 mg/L), Temperatura (-5 a 70oC) e Barômetro (375-825 mmHg) - Comprimento do cabo (2 sensores: 1 m e 10 m) - Conectividade USB 2.0 com cabo USB incluído - Manejo de Dados incluso com memória de dados obrigatória - Salinidade de entrada manual: 0-70 ppt - Temperatura de Armazenamento: -20 a 70 oC - Tempo de resposta típica: 90% em 25 segundos, 95% em 45 segundos / Impermeável flutuante	Unidade	1
59	Medidor de Ph Digital Portátil (com eletrodo e sensor de temperatura)	Unidade	1
60	Medidor de Pressão Sonora Display: cristal líquido (LCD) de 4 dígitos com barra gráfica ; Padrões aplicáveis: IEC 651 tipo 2, IEC 804 tipo 2, BS EN 65, 1994, IEC 1260-1995; Medição: Lp, Leq, LE, Lmax., Lmin. Escala: 30 a 130 dB; - Análise de freqüência na escala de banda de oitava com 9 bandas e 1/3 de oitava com 27 bandas; Precisão: ± 1,5 dB (ref. 94 dB em 1 kHz); Microfone: - Eletreto condensado destacável de ½ polegada; Ponderação: A, C e P (Plano); Resposta: Rápida e lenta; Faixa de freqüência: 25Hz ~ 10kHz Saída analógica: - AC: 2Vrms / 10mV DC / dB ; Comunicação com PC: - Interface serial RS-232 ; Capacidade da memória: - 12280 dados (decibelímetro); - 1024 dados (oitava e terça de oitava); Temperatura de operação: 0ºC a 40ºC ; Umidade de Operação: 10% a 80% RH ; Alimentação: 4 pilhas de 1,5V, c/ adaptador 9/25 pinos Fornecido: Estojo, 4 pilhas de 1,5V C, software, cabo RS-232, adaptador 220V, chave de fenda, protetor de vento mod. SB-01, plug 3,5Ø e manual de instruções	Unidade	2
61	Medidor de Stress Termico Display de cristal líquido (LCD) de 3 1/2 dígitos; • Escala: - 10 + 150ºC ; • Resolução: 0.1ºC ; Precisão: ± 0.5ºC ± último dígito significativo; • Indicador e módulo-sensor (destacável) c/ 3 sondas; • Efetua o cálculo de IBUTG interno e externo; • Taxa de amostragem: 3 / seg.; • Com congelamento de leitura; • Temperatura de operação: -10 a 50ºC; Alimentação: 1 bateria de NiCa recarregável com recarregador embutido ou rede 100 a 240VCA; • Dimensões / Pesos: 193 x 112 x 52 mm / 500g; MODULO SENSOR: Búlbo úmido: Haste c/copo de 100ml e cordão de pano; Búlbo seco: Haste para temperatura ambiente; Esfera Térmica: De cobre com haste central; Hastes tem são construídas em PT-100 Classe A, Norma DIN 43760; Temperatura de operação: 0 a 100 ºC; Acessórios Fornecidos: Cabo de alimentação (100 a 240VCA), Frasco com água destilada, Cabo de extensão com 10 metros de Comprimento, Tripé com regulagem de altura, Manual de instruções, Mala especial para transporte do aparelho mod. ES-04, Capa de courvin para tripé e cabo de extensão, Cordão de pano para bulbo úmido mod. CP-150	Unidade	3

62	Microscópio biológico binocular – Marca BEL– 110V	Unidade	1
63	Microscópio Biológico Binocular 1600x	Unidade	6
64	MICROSCOPIO BIOLOGICO TRINOCULAR , MODELO SOLARIS-T-LED, NCM: 90.11.80.90, Marca BEL	Unidade	1
65	Microscópio Estereoscópio Binocular 10X, 20X, 40X a 80X Aumento: 10X a 80X Tubo binocular com ajuste interpupilar54mm ~ 77mm, inclinado 60º e giro de 360º do conjunto óptico. Ocular: WF 10X com suporte para reticulo 22mm e superfície e camada protetora contra reflexo e fungos. Objetiva fixa: 2x e 4X em movimento giratório e paradaclik stop. Objetiva auxiliar 0,5X e 2X proporcionando maior variedade de aumentos. Platina circular 94mm vidro difusor com sistema de trava por parafuso allen. Focalização macrométrica com regulagem de tensão e botões bilaterais - área de trabalho de 106mm com engrenagens e cremalheira em metal. Iluminação:Possibilitando trabalho individual ou conjunto da iluminação Diascópica e Episcópica regulagem do nível luminoso e seletor de luz em um novo sistema tipo painel de membrana afixada na base. Diascópica LED de potencia e altíssimo brilho 6500Kº e sistema de lente coletora afixado na base. Regulagem de intensidade luminosa. Episcópica : LED de potencia e altíssimo brilho 6500Kº afixado junto a estativa com sistema de lente coletora e regulagem de ângulo luminoso. Regulagem de intensidade luminosa. Iluminação por diodo emissor luz com vida útil aproximada 26.000 horas. Base: Em formato oval provida de presilhas para fixação de amostras. Alimentaçlão:100V~264VAC 60Hz com chaveamento automático.	Unidade	1
66	Microscópio Estereoscópico Binocular, Aumento de 10X a 80X , Iluminação Transmitida e Refletida LED. Ocular WF 10X e 20X. Objetiva zoom. Objetiva auxiliar. Ajuste de dioptria. Tensão de entrada 110V.	Unidade	1
67	Microscópio trinocular marca Leica modelo DM4000B LED configurado para técnicas de campo claro e fluorescência. Eixo óptico para iluminação transmitida equipado com sistema de iluminação LED com tempo de vida útil de até 50.000 (horas) e diafragmas de campo e abertura motorizados para ajuste da iluminação Koehler. Eixo óptico para iluminação incidente, incluindo carrossel motorizado com 5 posições de encaixe para seleção automática dos filtros de fluorescência, diafragmas de campo, abertura e bloqueador de luz/ shutter motorizados. Sistema de filtros Leica FIM para ajuste de intensidade da iluminação de fluorescência. Fonte de iluminação incidente externa Leica EL6000, livre de alinhamento óptico, equipado com bloqueador de luz/ shutter e sistema de filtros para ajuste de intensidade da iluminação de fluorescência. Lâmpada HXP 120 com tempo de vida útil estimada em 2000 horas. Cubo de fluorescência A4, faixa de excitação UV (filtros: BP 340/40, RKP 400, BP 470/40). Cubo de fluorescência L5, faixa de excitação azul (filtros: BP 480/40, RKP 505, BP 527/30). Cubo de fluorescência N2.1, faixa de excitação verde (filtro: BP515-560, RKP 580, LP 590). Botões de comando localizados em posições ergonômicas na estativa do microscópio para ajuste de parâmetros como: intensidade de luz, diafragmas de campo e abertura e técnicas de microscopia. Painel de alta resolução localizado na parte frontal para visualização dos parâmetros do microscópio. Comando de foco manual com botões macrométrico e micrométrico, movimento macrométrico de 3.5mm por rotação, movimento micrométrico de 0.2mm por rotação e faixa de deslocamento de foco de 25mm. Platina mecânica com rotação de até 110º e charriot ergonômico com ajuste de altura para maior conforto do operador. Revólver manual codificado com sete posições de encaixe para objetivas. Objetiva planacromática fluorita de 5x com abertura numérica de 0.12.	Unidade	1

	Objetiva planacromática fluorita de 10x com abertura numérica de 0.25. Objetiva planacromática fluorita de 20x com abertura numérica de 0.40 (retrátil). Objetiva planacromática fluorita de 40x com abertura numérica de 0.65 (retrátil). Objetiva planacromática fluorita de 100x com abertura numérica de 1.25 (retrátil-óleo). Condensador motorizado incluindo lente de topo 0.90 S1 e ajuste de altura com limitador de segurança para evitar quebra de lâminas. Tubo trinocular com ângulo de visão de 30°, ajuste interpupilar de 55 a 75mm, conjunto óptico para direcionamento da iluminação com 3 posições 0/100, 50/50, 100/0 (Visão/Câmera) e par de oculares de 10x/22mm com foco ajustável para diferentes dioptrias e suporte para inserção de retículos. Frasco de óleo de imersão. Conexão USB, seletor automático de tensão e frequência 90-250VAC/50-60Hz. Manual de operação e capa de proteção.. Câmera digital Leica DFC310 FX para aplicações em microscopia e estereomicroscopia. Obtenção de imagens em campo claro e em técnicas com baixo nível de luminosidade (ex. fluorescência / campo escuro) com as seguintes características: Sensor CCD 2/3 com filtro de cores primárias RGB. Área sensitiva do CDD: 9 x 6.7 mm Tamanho dos pixels: 6.45 x 6.45 µm. Resolução: 1392 x 1040 pixels – 1.4 Mpixels. Controle do tempo de exposição manual ou automático: 0.4 ms – 10 minutos. Acompanha programa com: Seleção da área da imagem desejada para aquisição. Cálculo automático do branco de referência. Correção e homogenização do plano de fundo da imagem – “ShadingCorrection”. Ajuste interativo de cor, gama, brilho. Seleção da imagem: a cores ou branco e preta. Rotação da imagem no plano vertical e/ou horizontal. Placa FireWire e cabo FireWire 1394b inclusos para interface com computador. Adaptador CCTV fator 0.70x para conexão de câmera de vídeo com rosca “C”. CDs de instalação. Programa para processamento de imagens Leica LAS Image Overlay, desenvolvido para sobreposição de imagens em técnica de fluorescência, com as seguintes características: Sobreposição de imagens com diferentes marcações – “Composite”. Pseudocor para aquisição de imagens em câmeras preto e branco. Controle da câmera via programa. Seleção automática dos filtros de fluorescência em combinação com microscópios Leica DM4000/5000/ 6000 e DMI4000/ 6000. Banco de dados para identificação e seleção de fluorocromos. CD-ROM de instalação e manual de instruções. . Módulo Leica LAS InteractiveMeasurements: Medição interativa de vetores como, distância, diâmetro, perímetro, áreas, ângulos e distâncias múltiplas. Interface de fácil e rápido acesso para medições e calibração automática do sistema. Ferramentas para anotações diversas e inserção de indicadores em imagens (ex. seta). Configurações de formato, cor e tamanho dos textos e indicadores. Exibição da escala de calibração. Permite exportação de medições para planilha EXCEL. Manual de instruções e licença de uso.		

68	**Micrótomo Rotativo Manual (equipamento de laboratório)** Para corte em seção de parafina ou resina,com base e carcaça de metal. Equipamento para cortes de 1 à 50um com indicador frontal. Base confeccionada em aço inox para acomodar navalhas descartáveis de alto perfil. Alimentação horizontal de 30mm e vertical de 58mm. Porta amostras para cortes das peças incluídas em blocos de parafina ou cassete histológico, com sistema de rosca, aceita amostra com o tamanho máximo de 55 x 55cm.Porta amostras com 3 parafusos para ajuste rápido da angulação. Sistema de desbaste através de alavanca lateral. Sistema rápido de avanço e retrocesso. Temperatura ideal do local de trabalho para o uso do aparelho +5°C à +40°C. Suporte (tipo blocão) de navalha descartável de alto perfil, confeccionado em aço inoxidável. Orientador de espécimes em 02 (dois) eixos de trabalho (X e Y) com angulação de 360 graus.	Unidade	1
69	Minicentrífuga de bancada - velocidade fixa em 6200 rpm (2000 x g RCF) Rotor de ângulo fixo com capacidade para 6 microtubos de 1,5/2 mL; parada forçada através de um sistema de desaceleração (freio); operação com nível de ruído extremamente baixo; tampa transparente e com fechamento por contato magnético; possui um sistema interno de segurança contra desbalanceamento; sistema de segurança que permite a operação somente com a tampa fechada. Rotor de ângulo fixo para 6microtubos de 1,5/2 mL; tempo de aceleração: 5 segundos; tempo de desaceleração: 2 segundo; operação somente com a tampa fechada; chave liga/desliga, voltagem 110V.	Unidade	1
70	**multímetro digital** Instrumento digital portátil, que se acomoda na palma da mão, categoria de segurança CAT II 300V, mudança de faixa automática, holster protetor e LCD de 3 3/4 dígitos. Realiza medidas de tensão DC e AC, correntes DC e AC, resistência, teste de Hfe, testes de diodo e continuidade. Características: - Display: LCD 3 3/4 Dígitos, 3999 Contagens. - Taxa de Amostragem: Aproximadamente 3 vezes por segundo. - Indicação de Polaridade: Automática. - Indicação de Sobrefaixa: “OL” é mostrado. - Indicação de Bateria Fraca: Indicação “ ” será mostrada. - Mudança de Faixa: Automática. - Temperatura de Operação: 0°C a 40°C (32°F a 104°F). - Temperatura de Armazenamento: -10°C a 50°C (14°F a 122°F). - Umidade Relativa: < 75% à 23°C~°C. - Altitude de Operação: 2000m. - Altitude de Armazenamento: 10000m. - Ambiente para Especificação de Precisão: 23°C ± 5°C, RH < 75%. - Alimentação: Duas Pilhas 1.5V AAA. - Conformidade: IEC61010 - Sobretensão CAT I 600V, CAT II 300V e dupla isolação. - Certificação: CE - Dimensões: 130(A) x 73.5(L) x 35(P)mm. - Peso: Aprox. 156g (incluindo bateria). Tensão DC - Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V, 500 V - Precisão: 400mV ± (0.8%+3D);4V~400V ± (0.8%+1D) 500V ± (1%+3D) - Resolução: 0.1mV, 1mV, 10mV, 100mV, 1V - Impedância de Entrada: 10 MOhms - Proteção de Sobrecarga: 500V DC / AC Tensão AC - Faixas: 4V,40V,400V 500V - Precisão: 4V~400V ± (1.2%+3D); 500V± (1.5%+5D)	Unidade	3

	- Resolução: 1mV,10mV,0.1V, 1V - Impedância de Entrada: 10 MOhms - Resposta em Frequência: 40Hz a 400Hz - Mostra o valor eficaz de um sinal senoidal (resposta do valor médio) - Proteção de Sobrecarga: 500V DC / AC RMS Corrente DC - Faixas: 400µA, 4000µA, 40mA,400mA,4A, 10A - Precisão: 400µA ~ 4000µA ± (1.0%+2D); 40mA~400mA ± (1.2%+2D); 4A~10A ± (1.5%+5D) - Resolução: 0.1µA, 1µA, 0.01mA, 0.1mA,1mA,10mA - Proteção de Sobrecarga: Fusível de Ação Rápida 0.5A/250V para a entrada µA e mA. A faixa 10A não possui fusível (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 10A e com intervalos de 15 minutos entre medidas) - Queda de tensão: Máximo 400mV. Corrente AC - Faixas: 400µA, 4000µA, 40mA,400mA,4A, 10A - Precisão: 400µA ~ 4000µA ± (1.5%+5D); 40mA~400mA ± (2%+5D); 4A~10A ± (2.5%+5D) - Resolução: 0.1µA, 1µA, 0.01mA, 0.1mA,1mA,10mA - Proteção de Sobrecarga: Fusível de Ação Rápida 0.5A/250V para a entrada µA e mA. A faixa 10A não possui fusível (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 10A e com intervalos de 15 minutos entre medidas). - Queda de tensão: Máximo 400mV. Resistência - Faixas: 400, 4k, 40k, 400k, 4M,40 MOhms - Precisão: 400 Ohms ± (1.2%+2D); 4k ~ 400 kOhms ± (1%+2D);4M± (1.2%+2D); 40 MOhms ± (1.5%+2D) - Resolução: 0.1, 1.0, 10, 100, 1k, 10 kOhms - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC Teste Hfe de Transistor - Faixas: 0~1000 Ibo: aprox.. 10µA Vce: aprox. 1.5V Diodo - Faixa: Diodo - Descrição: Display mostra a queda de tensão direta aproximada de 0.5V ~ 0.8V - Resolução: 1mV - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC Continuidade - Faixa: Buzina - Descrição: A buzina toca se a resistência for menor que aprox. 0,1 Ohms - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC Acessórios - Manual de Instruções - Pontas de Prova - Holster Protetor - Bateria 2Pçs 1.5V AAA		
71	Oxímetro Portátil – Medidor de Oxigenio Dissolvido com maleta HI-6419-4	Unidade	1
72	pHmetro de bancada.Faixa de medição de 0,00 pH a 14,00 pH ou +/- 1250 mV absoluto. Reprodutibilidade de +/- 0,02PH, +/- 1 MV. Legibilidade de +/- 0,01 PH e 1Mv. Suporte articulado para eletrodos.	Unidade	1

73	pHmetro digital de bancada	Unidade	1
74	Pipeta de precisão com volume variado (20 à 200 µL) - Intervalo de uso de 20 a 200 µL com incrementos de escala de 0,1 µ; Ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da pipeta; Precisão: menor ou igual a 0,20µL / 1%; Exatidão: ± 0,50 µL / ± 2,5%; Pistão em aço inox 316 altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa) para eliminar riscos de contaminação; Volume continuamente ajustáve tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior; Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios; Ausência de partes ou peças em silicone, o qual é quimicamente suscetível às condições do ambiente laboratorial; Botão com código de cores para facilitara identificação dos diferentes modelos e as ponteiras Diamond correspondentes; Fabricada dentro da norma ISO 9001; Acompanha certificado individual de calibração coom seu número de série.	Unidade	1
75	Pipeta de volume variável de 1 até 10 microlitros	Unidade	1
76	Pipeta de volume variável de 20 até 200 microlitros	Unidade	1
77	POLARIMETRO ROTACIONAL (DISCO), FAIXA DE MEDIÇÃO DE -180 A +180 NA ESCALA VERNIER, DIVISAO DE ESCALA 1, 110/220V, LAMPADA DE VAPOR DE SODIO: 589NM (COMPRIMENTO DE ONDA), PRECISAO: +- 0,5, SENSIBILIDADE < 0,05	Unidade	2
78	Placa aquecida com controlador digital, 110v	Unidade	1
79	PLACA AQUECEDORA, REFERENCIA MODELO C-MAG HP7 IKA, DISPLAY DIGITAL, POTENCIA 1000W, VELOCIDADE DE AQUECIMENTO 5K/MIN, FAIXA DE TEMPERATURA 5 A 500 C, ACURACIDADE +- 10K, PRATO DE AQUECIMENTO DE CERAMNICA MEDINDO 180MMX180MM. DIMENSAO DO EQUIPAMENTO 220X330X105 MMM, PESO 5 KG	Unidade	4
80	Placa de petri	Unidade	40
81	PLACA DE AGITAÇÃO MAGNETICA E AQUECIMENTO EM VIDRO-CERAMICA VOLUME MAXIMO DE AGITAÇÃO 10 LITROS (H2O) E AQUECIMENTO ATE 320C - 110V	Unidade	2
82	Planetário	Unidade	1
83	**Plataforma elevatória tipo Jack**20cm x 20cm x 35cm	Unidade	1
84	Plicômetro para medida de dobras cutâneas, com escala de 0 a 60 mm e resolução de 1 mm, feito em alumínio injetado, com pinças que se ajustam automaticamente para uma avaliação paralela de dobra cutânea.	Unidade	1
85	Porta pinças com termostato ajustável - 110 V	Unidade	1
86	Purificador de Água por Ultrapurificação: Sistema de purificação de água que possibilita a produção de água tipo 1 ultra pura (18.2 MΩ•cm resistividade a 25 °C e < 10 parte por bilhão de carbono orgânico total), capaz também de produzir água do tipo 3 por osmose reversa (3 a 8 litros por hora em temperatura de 15 °C, em ambos os casos utilizando água potável da torneira, sistema de alarme se a qualidade da água cair abaixo do padrão, utilizando um único cartucho de filtragem com necessidade de troca apenas 1 ou 2 vezes ao ano.	Unidade	1
87	REFRATOMETRO TIPO ABBE, PARA USO GERAL EM LABORATORIOS DE QUIMICA, PARA MEDIDAS DE INDICE REFRACAO NA FAIXA DE: 1,300 -1,720 ND	Unidade	2
88	**Seladora para papel grau cirúrgico:** Área de selagem: 400 mm Resistência: 3mm Dimensões: Largura: 400 mm Profundidade: 215 mm Altura: 120 mm - **Voltagem 220 V**	Unidade	1
89	Suporte para tubos de ensaio	Unidade	1
90	Termocicladora: Bloco de alumínio para placas de 96 poços com volume de 0,2 ml,variação de temperatura de 4.0 a 99.9 °C, com precisão de ±0.25ºC, função re-start em caso de queda de energia, memória para ate 100 programas de PCR, calculador de Tm, verificador de temperatura interna, mudança de temperatura de aquecimento e resfriamento de 1ºC/second, atinge a temperatura do ciclo em aproximadamente 5 segundos, aquecimento da tampa a 105ºC.	Unidade	1
91	TERMOMETRO -10+110ºC DIV 1ºC ESCALA INTERNA LIQUIDO	Unidade	4
92	Termômetro portátil tipo espeto	Unidade	3
93	Termômetro Digital Portátil (Tipo Espeto), haste em aço: - inox, terminal pontiagudo, faixa de temperatura 50+300°C, tamanho da haste: 145mm, Ø da haste: 4mm	Unidade	6

94	Timer para biotério - Nome do produto: Temporizador Digital bivolt / Especificações: Temporizador de tomada digital; 8 programações semanais; Tensão: 127/220v - Bivolt; Frequência: 60 Hz; Corrente: 16 (3) A; Potência 3500W	Unidade	1
95	Torso Bissexual 85cm c/ 24 partes – Modelo Anatômico	Unidade	1
96	Trena de Medidas antropométricas de 2,0 metros em fibra de vidro para medições de circunferências do corpo.	Unidade	1
97	Tubos de Ensaio 24 x 150 mm	Unidade	40
98	ULTRASSOM, PARA SONICAR FRASCO DE 1,5 LITROS, REFERENCIA MODELO 800 MARCA UNIQUE	Unidade	1
99	VENTILADOR DE TETO - SEM LUMINARIA, DIAMETRO +- 100CM, COR: CINZA, MATERIAL: AÇO, ACIONAMENTO NA CHAVE, VOLTAGEM: 110V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA SELO A	Unidade	3
100	WAIS III - ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA ADULTOS - KIT Autor:David Wechsler Adaptação Brasileira: Elizabeth do Nascimento ISBN: 85-7396-331-X Kit composto por: 1 manual administração e avaliação, 1 manual técnico, 5 Protocolos de Registro Geral, 5 Protocolos Procurar Símbolos, 1 Livro de Estímulo, 1 arranjo de figuras, 1 caixa com cubos, 5 caixas com quebra cabeça, 1 crivo códigos, 1 crivo Procurar Símbolos, 1 anteparo, 1 apostila de aplicação. Local de Venda: Casa do Psicólogo Número do Conselho Regional de Psicologia (necessário para compra): 05/32545.	Unidade	1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Edital do Pregão na forma Eletrônica Nº54/2013

Anexo II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE AO EDITAL/2013

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão 54/2013 da UASG 153248 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFF.

DATA:

CNPJ:

FIRMA:

_____
Assinatura, Nome e CPF do Representante Legal